

RESOLUÇÃO SAEMJA N. 28, DE 9 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A Diretoria Executiva da SAEMJA-AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, cumprindo seu papel de regular as atividades de saneamento e as relações entre a Concessionária e Usuários, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 453/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme processo 110/2021 e deliberação na Ata de Reunião da Diretoria de 5 de maio de 2022, o REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. –

§ 8º. O usuário poderá solicitar, às suas expensas, que a Concessionária instale dispositivo eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro, desde que assine termo de ciência de que o equipamento ainda não tem certificação do INMETRO e que deverá informar a Concessionária de qualquer anormalidade no funcionamento, como vazamentos ou violação do abrigo de proteção.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 9 de maio de 2022.


Bruno D'Alto Bellini
Diretor Presidente